



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 104/2024

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 183.750,85 (CENTO E OITENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS) NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REGIME DE URGÊNCIA

AUTORIA: – EXECUTIVO MUNICIPAL

ENVIADO ÀS COMISSÕES: (em destaque).

LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO;
FINANÇAS E ORÇAMENTO;
MÉRITOS TEMÁTICOS;
SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA;
REPRESENTATIVA.

| | | | |
|----------------------------|------------|----|---|
| Incluído no Expediente | Em | / | / |
| Incluído na Ordem do Dia | Em | / | / |
| Pedido de Vistas | Em | / | / |
| 1ª Discussão e Votação | Em | / | / |
| 2ª Discussão e Votação | Em | / | / |
| Aprovado em Redação Final | Em | / | / |
| Promulgada | Em | / | / |
| LEI Nº | Sancionada | Em | / |
| Publicada no Órgão Oficial | Nº | Em | / |



PROJETO DE LEI Nº
De 10 de junho de 2024

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 183.750,85 (cento e oitenta e três mil, setecentos e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos)** no Orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 183.750,85 (cento e oitenta e três mil, setecentos e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos)**, no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024, de acordo com a Lei Federal nº. 4320/64 de 17 de março de 1964 e as alterações necessárias no Plano Plurianual – PPA, Lei Municipal 4249 de 21 de dezembro de 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Municipal nº 4502, de 18 de julho de 2023 e suas alterações:

17 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPO MOURÃO
02 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL
0013.0392.0066.2218 – Manter o Fundo Municipal de Políticas Culturais
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais R\$ 183.750,85
Fonte de Recursos: 10630 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022

Total da Suplementação R\$ 183.750,85

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:

17 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPO MOURÃO
02 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL
0013.0392.0066.2218 – Manter o Fundo Municipal de Políticas Culturais
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.31.00 – 1186 – Premiações Culturais R\$ 45.000,71
3.3.90.48.00 – 1162 – Outros Auxílios Financeiros R\$ 138.750,14
Fonte de Recursos: 10630 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022





Total da Redução R\$ 183.750,85

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 10 de junho de 2024

Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal





MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N°

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Encaminho para deliberação dessa Casa de Leis a inclusa proposta de projeto de lei que **“Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 183.750,85 (cento e oitenta e três mil, setecentos e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos), no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024 e dá outras providências”**.

O presente projeto tem por objetivo a suplementação da dotação orçamentária para execução do recurso repassado pela União para fomento ao setor cultural através da Lei 14.399 de 08 de julho de 2022 que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A referida suplementação orçamentária é essencial para o Município de Campo Mourão garantir o pleno aproveitamento dos recursos disponibilizados pelo Ministério da Cultura, esses recursos representam não apenas um impulso financeiro, mas também uma oportunidade única para promover o desenvolvimento cultural e artístico da cidade.

A alteração solicitada é em razão da alteração e adequação do Plano Anual de Aplicação dos Recursos, enviado ao Ministério da Cultura, informando a destinação dos recursos repassados, como o prazo de execução da Lei encerra-se em 31/12/2024, mesma data prevista para a extinção da Fundação Cultural de Campo Mourão, conforme lei 4.599/2023, os recursos devem ser executados o mais breve possível, por isso, diante do exposto e considerando a relevância da matéria solicito a deliberação e aprovação da mesma em **Regime de Urgência**.

Campo Mourão, 10 de junho de 2024

Assinado digitalmente por:
TAUILLO TEZELLI
234.841.109-10
10/06/2024 10:22:04
Tauillo Tezelli

Prefeito Municipal

